



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-Eixo: Educação.

## ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: REFLEXÕES SOBRE O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO IFPI-CAMPUS PAULISTANA

Layane Almeida Monte<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente trabalho trata sobre o Benefício Permanente, que compõe o Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social, pertencente à Política de Assistência Estudantil (POLAE) do Instituto Federal de Educação e Tecnologia do Piauí (IFPI). O Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social é aquele direcionado ao estudante que se encontra em situação de vulnerabilidade social. O artigo é resultado de pesquisa realizada no IFPI- campus Paulistana, espaço de atuação profissional da autora da pesquisa, com os alunos beneficiários do referido auxílio estudantil, com o objetivo de identificar e analisar as implicações desta ação específica de assistência estudantil nas condições de permanência dos estudantes. Realizou-se pesquisa documental e entrevistas com os referidos estudantes. Versará também sobre aspectos conceituais da Assistência Estudantil, o Programa Nacional de Assistência Estudantil, a Política de Assistência Estudantil no IFPI, os resultados e análises da pesquisa desenvolvida.

**Palavras-chave:** assistência estudantil; IFPI; benefício permanente.

## STUDENT ASSISTANCE: ANALYSIS OF THE PROGRAM FOR ASSISTANCE TO STUDENTS IN SOCIAL VULNERABILITY AT THE IFPI - CAMPUS PAULISTANA

**Abstract:** This paper deals with the Permanent Benefit, which is part of the Program for Attendance to Students in Social Vulnerability, belonging to the Student Assistance Policy (POLAE) of the Federal Institute of Education and Technology of Piauí (IFPI). The Program of Attention to the Student in Social Vulnerability, is that directed to the student who is in situation of social vulnerability. The article is a result of research carried out at the IFPI-Campus Paulistana, a place of professional activity of the author of the research, with the students who benefited from the aforementioned student aid, with the objective of identifying and analyzing the implications of this specific action of student assistance in the conditions of permanence of students. Documentary research and interviews with these students were carried out. It will also cover conceptual aspects of Student Assistance, the National Student Assistance Program, the Student Assistance Policy at IFPI, the results and analysis of the research developed.

**Keywords:** student assistance; IFPI; permanent benefit.

## INTRODUÇÃO

A Constituição Federal (CF) de 1988, em seu art. 205, define a educação como um direito social e como dever do Estado e da família. O direito à educação deve consolidar-se na promoção do pleno desenvolvimento da pessoa, no preparo para o exercício da cidadania e na qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). Entretanto, não basta admitir a educação

---

<sup>1</sup> Profissional de Serviço Social, Instituto Federal de Educação do Piauí, E-mail: layalmeida@hotmail.com.

como direito fundamental. É necessário concretizar e prover as ações que permitam a garantia desse direito.

Para viabilizar a garantia do direito à educação pública e gratuita, uma das medidas governamentais necessária é a ampliação de unidades de ensino. Com o surgimento dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, a partir da lei 11.982/2008, ocorreu uma significativa expansão e interiorização da educação pública e universal às diversas camadas da população.

No entanto, sabe-se que não é apenas garantir o acesso à educação gratuita e de qualidade, tem-se que também ofertar condições de permanência e formação exitosa dos alunos, sobretudo, aqueles que possuem insuficiências de recursos financeiros, pois a aprendizagem não é resultado unicamente da capacidade intelectual, mas há diversos fatores que influenciam no processo educacional, dentre os quais, o fator socioeconômico é um dos determinantes.

Considerando os múltiplos aspectos que estão imbricados na formação acadêmica, a Assistência Estudantil, conforme está delineada atualmente, visa a dar suporte multidimensional e integral aos discentes para promover o acesso, a permanência e o êxito escolar. Ressalta-se que a Assistência Estudantil é modalidade de política pública que almeja reduzir desigualdades e proporcionar a inclusão social e oportunidades de formação com qualidade ao público atendido.

A Assistência Estudantil é constituída por ações e serviços organizados em programas e projetos de atendimento aos alunos. Cada instituição pública federal de ensino tem sua própria Política de Assistência Estudantil, que deve ser orientada pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010. O Instituto Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Piauí (IFPI), orientado pelo PNAES, possui sua própria Política de Assistência Estudantil (POLAE), implementada no ano de 2014.

Os programas que compõem a Política de Assistência Estudantil no IFPI são: programa universal (ações ofertadas a todos os alunos do campus) e programa de atendimento ao estudante em vulnerabilidade social (ações focalizadas aos alunos que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica). Neste artigo, a abordagem realizada é sobre o Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), especificamente no tocante ao Benefício Permanente, o qual integra o programa supracitado.

Este trabalho é oriundo de pesquisa quanti-qualitativa realizada com os alunos beneficiários do Benefício Permanente do campus do IFPI, em Paulistana, entre os meses de setembro de 2016 a maio de 2017. O local da pesquisa foi este, pelo fato de a autora ser Assistente

Social do referido campus. A metodologia utilizada foi realização de entrevistas com todos os alunos beneficiários à época da implementação da pesquisa e análise dos documentos desses estudantes com informações socioeconômicas.

Os objetivos norteadores do estudo são a identificação e análise dos resultados proporcionados aos alunos beneficiários para permanência e êxito acadêmico e verificar se a concessão desse benefício estudantil atinge a sua finalidade de contribuir para prevenção da evasão escolar. A pesquisa também teve o escopo de analisar o perfil dos discentes beneficiários, verificar se a concessão do Benefício Permanente está atendendo as principais necessidades escolares dos alunos e conhecer a percepção dos alunos beneficiários sobre o benefício estudantil em questão.

No decorrer deste artigo, versarei sobre os aspectos conceituais da Assistência Estudantil, com base em Imperatori (2017) e Vasconcelos (2012), as diretrizes orientadoras do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a organização e funcionamento da Política de Assistência Estudantil no IFPI, de acordo com documentos institucionais. E a apresentação dos resultados e análises dos dados pesquisados.

## **1 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

As primeiras iniciativas de ações de Assistência Estudantil são da década de 1930, com moradias universitárias e programas de alimentação. As ampliações das mesmas foram efetivadas nos anos 1970, com o aumento do número de universidades públicas e a criação de instâncias como os Departamentos/Coordenadorias de Assistência Estudantil nos órgãos de representação do Estado. É importante mencionar que a assistência estudantil emergiu como uma modalidade de assistência social praticada nas instituições de ensino, notadamente naquelas de ensino superior, como forma de garantir apoio ao estudante carente para a sua permanência no curso. (IMPERATORI, 2017).

Tendo em vista a expansão das vagas, os estudantes das classes mais baixas passaram a ter maior acesso à universidade, o que gerou demandas por ações específicas para atendimento desse público. Como pontua Sousa (2005 *apud* IMPERATORI, 2017), muitos desses jovens saíam de suas cidades para as capitais buscando formação acadêmica. Assim, começaram reivindicações e lutas, juntamente com o movimento estudantil, que levaram as instituições de educação a assumirem a responsabilidade pela manutenção de algumas necessidades básicas dos estudantes que não tinham recursos.

E o atual panorama social e educacional, caracterizado pela expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, tem ampliado a oferta de vagas em todo o território nacional, implicando em diversos desafios as Instituições com

destaque na garantia de estratégias que promovam a inclusão social por meio do acesso a uma educação de qualidade.

Corroborando com Finatti et al. (2007, p. 248 *apud* IMPERATORI, 2017, p. 290), para o bom desenvolvimento acadêmico do aluno, “é necessário associar, à qualidade do ensino ministrado, uma política efetiva de assistência, em termos de moradia, alimentação, saúde, esporte, cultura e lazer, entre outras condições”. E nesse sentido, a assistência estudantil possibilita os recursos para a superação dos obstáculos para o bom desempenho acadêmico, minimizando situações de evasão e trancamento de matrícula.

A Assistência Estudantil, em sua concepção atual, é compreendida por um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de cursos aos estudantes, agindo preventivamente, nas situações de repetência e evasão decorrentes das condições de vulnerabilidade socioeconômica.

A fim de responder e pensar essas questões, foi criado em 1987 o Fórum Nacional de Pró-Reitores e Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE), cuja intenção era fortalecer a Assistência Estudantil concebida como direito. O protagonismo do FONAPRACE foi responsável pelo aprofundamento das discussões e ações sobre Assistência Estudantil, definindo como meta prioritária a sistematização de uma proposta de política de permanência nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), na perspectiva da inclusão, do direito social e da democratização do ensino. (VASCONCELOS, 2012).

O FONAPRACE realizou duas pesquisas nacionais: 1997 e 2004, que traçaram o perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação. Os estudos diagnosticaram a situação desses estudantes, permitindo que o Fórum apresentasse à ANDIFES a proposta do Plano Nacional de Assistência Estudantil, que permitiu a criação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), inicialmente pela Portaria Normativa Nº39, de 2007 e depois por meio do Decreto Nº 7234, de 2010. O PNAES institucionalizou a assistência estudantil como política pública essencial no contexto educacional.

### 1.1 Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)

A elaboração do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto 7.234/2010, representa um marco histórico de fundamental importância no âmbito da assistência estudantil, pois, conforme ressalta Vasconcelos (2012), essa conquista foi fruto de esforços coletivos de dirigentes, docentes, técnicos-administrativos e discentes, e representou a consolidação de uma luta histórica em torno da garantia da

assistência estudantil enquanto um direito social voltado para igualdade de oportunidades aos estudantes.

O PNAES, executado no âmbito do Ministério da Educação, tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. Observa-se que o referido programa é direcionado aos estudantes do ensino superior, porém, no artigo 4º do Decreto 7.234/2010, está determinado que as ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino superior, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente. (BRASIL, 2010).

Os Institutos Federais de Educação (IF's) são instituições públicas de ensino pluricurricular, ou seja, abrangem diferentes modalidades de formação acadêmica que incluem os níveis médio, técnico profissionalizante e superior. Dessa forma, como os IF's estão contemplados pelo PNAES, possuem a especificidade de atender também os alunos dos ensinos médio e técnico, além daqueles dos cursos superiores, com ações e serviços de assistência estudantil.

Os objetivos do PNAES, conforme estabelecido no art. 3º do Decreto regulamentador, são: democratizar as condições de permanência dos jovens na educação pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da formação acadêmica; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. (BRASIL, 2010).

As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras. (BRASIL, 2010). A assistência aos alunos compreende, além do subsídio financeiro, atividades que proporcionem atenção à saúde, apoio pedagógico, o acompanhamento às necessidades educativas especiais, atendimento psicossocial, além de suporte à alimentação, esporte, cultura, transporte.

Ao minimizar dificuldades de ordem socioeconômica e possibilitar aos estudantes condições menos desiguais para a permanência escolar, o PNAES assume um papel fundamental na promoção de uma política educacional mais inclusiva. É papel de cada instituição, consoante o PNAES, estabelecer os critérios e a metodologia de seleção dos estudantes, tendo como público prioritário aquele oriundo da rede pública ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio. Em relação ao financiamento, afirma Vasconcelos (2012), o recurso para Assistência Estudantil é repassado às instituições da rede federal de

educação, que serão responsáveis pela implantação das ações e pela definição dos critérios de seleção dos alunos que serão beneficiados pelos programas e projetos.

## **2 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFPI**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), em consonância com as diretrizes e orientações do PNAES (Decreto 7.234/2010), instituiu, por meio da Resolução CONSUP nº14/2014, a Política de Assistência Estudantil (POLAE), abrangente a todos os campi que compõem a rede IFPI. A POLAE, no âmbito do IFPI, é definida como um conjunto de princípios e diretrizes que norteia a implantação de programas que visam garantir o acesso, a permanência e o êxito acadêmico na perspectiva da inclusão social, formação ampliada, produção do conhecimento e melhoria do desempenho acadêmico. (IFPI, 2014).

A Política de Assistência Estudantil no IFPI visa a dois objetivos principais: reduzir as desigualdades educacionais entre os estudantes, através de programas voltados àqueles, especialmente, oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social; e propiciar a formação integral dos estudantes a partir de programas diversificados que assistam os estudantes na sua complexidade frente às distintas necessidades. (IFPI, 2014). As ações de assistência aos alunos têm o intuito de contribuir ao pleno desenvolvimento de todos os estudantes, abrindo espaço ao efetivo exercício da cidadania.

As ações de Assistência Estudantil do IFPI são direcionadas para os estudantes matriculados nos cursos presenciais da oferta regular do IFPI, os quais abrangem o ensino técnico integrado ao médio, ensino técnico concomitante/subsequente e ensino superior em nível de graduação. A POLAE está organizada em Programas que preveem atendimento universal (Programas Universais) e Programa que prevê atendimento aos estudantes em situação de vulnerabilidade social (Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social). Os denominados Programas Universais são constituídos por projetos que visam atendimento às necessidades básicas (alimentação, saúde) e específicas, incentivo à formação acadêmica, suporte à aprendizagem.

O Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), objeto de análise da pesquisa realizada, é aquele direcionado ao estudante que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Esse Programa surge frente à necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras e agravantes sociais. (IFPI, 2014).

O referido Programa, pertencente à POLAE, é composto por benefícios estudantis, quais sejam: benefício permanente, benefício eventual, benefício atleta, benefício cultura e moradia estudantil. A abordagem desta pesquisa será apenas sobre a concessão do benefício permanente, tendo em vista que é o principal, em termos de quantidade de alunos que foram e ainda são beneficiários. Ademais, os benefícios atleta e cultura, bem como moradia estudantil, não são ofertados no campus Paulistana, devido à limitação orçamentária da Assistência Estudantil.

O Benefício Permanente consiste no repasse financeiro ao estudante durante o percurso acadêmico. Os alunos beneficiários são selecionados por meio de processo seletivo, realizado pelo profissional de Serviço Social, com base nos critérios de análise socioeconômica e vulnerabilidade social. Os critérios para ser contemplado com esse benefício estudantil, conforme estabelecido no § 1º, art. 18 da POLAE, são: estar regularmente matriculado; possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio; apresentar condições de vulnerabilidade social; estar na iminência de evasão escolar em razão das condições socioeconômicas.

Os valores que podem ser concedidos aos alunos por meio deste benefício são definidos na POLAE em R\$ 100,00 (cem reais), R\$ 150 (cento e cinquenta reais), R\$ 200 (duzentos reais), R\$ 300 (trezentos reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), estabelecidos a partir de análise socioeconômica, considerando a renda per capita familiar e os agravantes sociais. Periodicamente é feito o processo de reavaliação com os alunos que recebem o Benefício Permanente para verificar e avaliar as condições socioeconômicas dos discentes beneficiários. A reavaliação consiste na realização de visitas domiciliares e entrevistas aos alunos que recebem esse benefício estudantil.

O Benefício Permanente é um subsídio pecuniário ofertado aos alunos que apresentam insuficiência de recursos financeiros para contribuir com o provimento das despesas escolares, relacionadas à sua permanência no curso. Prover recursos que permitam a aquisição de materiais escolares, despesas com moradia, alimentação, transporte, entre outras necessidades escolares. A finalidade desse auxílio estudantil é contribuir para amenizar as dificuldades financeiras que os alunos e suas famílias enfrentam, aos quais podem interferir na qualidade do processo ensino-aprendizagem.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Para consecução dessa abordagem avaliativa sobre o objeto de estudo considerado, realizou-se, inicialmente, pesquisa documental sobre a documentação (pessoal, familiar e econômica) dos alunos contemplados com o Benefício Permanente, para delinear o perfil

socioeconômico de tais alunos. Como também analisou os registros de atendimento realizados pelo Setor de Serviço Social do campus aos referidos discentes, os relatórios de frequência e rendimento escolar disponibilizados pelo Controle Acadêmico.

Após a análise documental, os alunos participaram de entrevista individual com a Assistente Social do campus e autora da pesquisa, para responderem a perguntas sobre as implicações do recebimento do Benefício Permanente para permanência no curso, se estava contribuindo e quais as contribuições do benefício estudantil, verificar a percepção acerca da relevância deste benefício da assistência estudantil.

A pesquisa compreendeu os alunos beneficiários que estavam matriculados e frequentando seus respectivos cursos no campus, no período de setembro de 2016 a maio de 2017, totalizando 94 alunos. Ressalta-se que os alunos participantes da pesquisa abrangeram todas as modalidades de ensino ofertadas no campus (integrado ao médio, concomitante/subsequente e ensino superior). Desse universo de alunos, 72% são do ensino médio integrado ao técnico, 22% do ensino técnico e 6% do ensino superior.

O perfil dos alunos participantes da pesquisa é caracterizado por estudantes pertencentes à famílias que possuem renda per capita de até 1,5 salário (um salário mínimo e meio). A maior parte dos alunos participantes da pesquisa, 75%, possuem entre 17 a 20 anos de idade. A maioria dos alunos, aproximadamente 80%, moram em localidades do interior de Paulistana ou de cidades circunvizinhas e os responsáveis pelo sustento da família são trabalhadores rurais. Cerca de 90% das famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Percebe-se, portanto, que os alunos beneficiários são membros de famílias que possuem mínimas condições financeiras.

Todos os alunos beneficiários não têm renda própria, ou seja, não trabalham e não realizam estágio remunerado, sendo mantidos, principalmente, pelos pais ou outros parentes (avós e tios). A maioria dos alunos, 75%, recebem o Benefício Permanente há 1 ano e meio ou 1 ano e 25% há quase 1 ano. Quanto aos mantenedores do sustento familiar, grande parte dos alunos, 70%, são de famílias, cujo sustento é assegurado por apenas um membro, e 30% por dois ou mais membros familiares. Por serem de outras cidades, 45% dos alunos beneficiários moram em imóveis alugados em Paulistana.

Sobre as implicações das condições de permanência, todos os alunos afirmaram que o Benefício Permanente contribui sobremaneira para a permanência e continuidade no curso, alguns estudantes até mesmo relataram que se não tivessem esse apoio financeiro, já teriam desistido do curso, devido às despesas relacionadas ao curso e a insuficiência financeira de suas famílias. Muitos alunos, inclusive, destacaram que o valor que recebem de auxílio estudantil impactam positivamente no orçamento familiar, tendo em vista que reduz o gasto com determinadas despesas do aluno, como aluguel, transporte, entre outros.

No entanto, 62,5% dos alunos entrevistados afirmaram que o valor que recebem de auxílio estudantil não é suficiente, pois não atende todas as despesas relacionadas à permanência no curso. O recurso destinado à Assistência Estudantil na instituição é ainda reduzido diante das necessidades e demandas postas, o que limita a realização das ações assistenciais aos alunos, refletindo numa rigorosa seletividade, pois não há orçamento suficiente para atender todos os alunos que demonstram necessidade de bolsa estudantil, e em valores do benefício que não permitem atender todos os gastos escolares.

Os alunos que moram de aluguel (45%), todos afirmaram que utilizam o valor do Benefício Permanente para arcar com a locação da moradia. Muitos alunos usufruem do auxílio com alimentação (lanches) e aquisição de materiais escolares. Os estudantes também utilizam com transporte (55%), seja para pagar a mensalidade de transporte escolar pago, seja para os custos de abastecimento com combustível para o deslocamento aos campi e local de moradia.

Muitos alunos beneficiários destinam parte do valor recebido para aquisição de bens pessoais, como computadores para colaborar na realização de pesquisas e trabalhos escolares. Percebe-se que o Benefício Permanente supre as demandas básicas dos discentes. Ademais, promove a igualdade de oportunidades e a inclusão social.

Verifica-se, assim, que o Benefício Permanente atinge o objetivo de atender as necessidades básicas e principais dos alunos que o recebem, conforme os próprios beneficiários relataram. Trata-se de um apoio da Política de Assistência Estudantil que proporciona as condições de permanência dos alunos. Todos os discentes entrevistados mencionaram a importância deste benefício, sobretudo, no aspecto da vida escolar, sendo considerado como um incentivo para o bom desempenho acadêmico.

## **CONCLUSÃO**

O Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social da Política de Assistência Estudantil (POLAE) do IFPI, mais especificamente, o Benefício Permanente, contribui de maneira relevante para a permanência dos alunos no campus e os estudantes beneficiários reconhecem os resultados positivos proporcionados. Embora sejam notórios os resultados positivos identificados, deveria haver mais recursos da Assistência Estudantil destinados à concessão do Benefício Permanente para que pudesse ampliar o número de alunos, que possuem o perfil, atendidos por este auxílio estudantil. No entanto, devido aos limites orçamentários, repercute na limitação das ações de Assistência Estudantil.

Observa-se que, embora a existência de condicionalidades que restringem o atendimento com o benefício estudantil, trata-se de uma ação muito relevante no contexto escolar, tendo

em vista os resultados que promovem aos beneficiários, sobretudo para suprir suas necessidades estudantis básicas, conforme as informações obtidas no levantamento realizado e mencionadas anteriormente.

Para que o estudante possa desenvolver sua plenitude acadêmica, é necessário associar, à qualidade do ensino, uma política efetiva de investimento, a fim de atender às necessidades básicas de moradia, alimentação, saúde, esporte, cultura e lazer, inclusão digital, transporte, apoio acadêmico entre outras condições. A educação é uma importante ferramenta de desenvolvimento social e é importante o governo prover recursos e incentivar a formação dos estudantes.

Torna-se imprescindível que se amplie a discussão acerca desse debate para que se firme uma política de Assistência Estudantil realmente comprometida com os reais interesses e necessidades estudantis, na perspectiva do direito social, valorizando-se em sua construção princípios democráticos a fim de se alcançar uma política realmente eficaz.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).>. Acesso em: 10 jan. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. 2010.

IFPI. **Resolução CONSUP nº 14/2014**. Teresina, 2014.

IMPERATORI, Thaís K. **A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira**. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, nº 129, p. 285-303, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo>. Acesso em: 15 jan. 2017.

VASCONCELOS, Natália Batista. Assistência Estudantil: uma breve análise histórica. In: **FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – Fonaprace**. Revista Comemorativa 25 anos: histórias, memórias e múltiplos olhares. Uberlândia: UFU-PROEX, 2012. p. 100-111. Disponível em: [https://www.assistenciaestudantil.cefetmg.br/galerias/arquivos\\_download/Revista\\_Fonaprace\\_25\\_Anos.pdf](https://www.assistenciaestudantil.cefetmg.br/galerias/arquivos_download/Revista_Fonaprace_25_Anos.pdf). Acesso em: 15 jan. 2017.